

RESOLUÇÃO Nº 01/68, DE 29 DE JANEIRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições
legais, R E S O L V E :-

ARTIGO 1º:-Autoriza a Mesa e Câmara a efetuação do pagamento e mensal do estipêndio de N\$ 110,00 (Cento e dez cruzeiros novos) ao Snr. Antonio Carlos Molina, que funciona como 3º Escriturário desta Câmara Municipal, conforme a Portaria nº 02/67 - baixada pelo Presidente Aníbal Braga Jorge em 18 de dezembro de 1967.

ARTIGO 2º:-A data para a percepção dos vencimentos relativos a - essa importância será de 1º de dezembro de 1.967, como consta da Portaria nº 02/67.

ARTIGO 3º:-Fica aberto com Crédito de N\$ 62,19 (sessenta e dois cruzeiros novos e dezenove centavos), para completar com os -- N\$ 47,81 recebidos pelos Snr. Antonio Carlos Molina, a soma de N\$ 110,00 (Cento e dez cruzeiros novos).

ARTIGO 4º:-As despesas decorrentes com o presente crédito aberto por esta Resolução, correrão por conta da verba Pessoal Efetivo, Código 3.1.1.1.0.1.

ARTIGO 5º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Vereador José Guimarães -

-Presidente da Câmara-

RESOLUÇÃO Nº 02/68, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições
legais, R E S O L V E . . .

ARTIGO 1º:-Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a conceder o aumento de 20% (vinte por cento) aos seus funcionários, nos termos concedidos pela Prefeitura Municipal aos seus funcionários.

ARTIGO 2º:-A gratificação por quinquênio dos funcionários da Câmara Municipal, que a ela tenham direito, passa a ser de N\$10,00 (dez cruzeiros novos) mensais.

ARTIGO 3º:-o referido aumento e gratificação por quinquênio vigorarão a partir do dia 1º de fevereiro de 1.968.

ARTIGO 4º:-As despesas decorrentes com esta Resolução, correrão por conta das verbas " Vencimento do Pessoal Efetivo ", Código 3.1.1.0.0.1., do Orçamento Financeiro desta Câmara Municipal para 1.968.

- Vereador José Guimarães -
-Presidente da Câmara-

RESOLUÇÃO Nº 03/68, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, --
R E S O L V E . . .

ARTIGO 1º:-Ficam aprovados os Balancetes Financeiros da Câmara Municipal de Novembro de 1.967.

ARTIGO 2º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador J. Guimarães -
-Presidente da Câmara-

RESOLUÇÃO Nº 04/68 DE 11 DE MARÇO DE 1.968.

-Autoriza a Mesa da Câmara a efetuar pagamento de férias e licença prêmio a funcionário da Casa-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E . . .

ARTIGO 1º:-Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a dispendar a importância de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte cruzeiros novos) referente a licença prêmio (anos 1.963, 1.964, 1.965, 1.966 e - 1.967) e férias relativas ao período de março de 1.967 a março de 1.968, a que tem direito o funcionário Snr. José Américo Buratto.

ARTIGO 2º:-As despesas desta Resolução correrão por conta da verba 3.1.1.1.0.1., do Orçamento Legislativo do corrente exercício - de 1.968.